

Projeto n.º 1011/81  
MENSAGEM Nº 48/81  
Publicado 12 / 12 / 81  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 552, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

Altera a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Nena Rodrigues de FG-3 para FG-2".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES / LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretora da Escola Municipal Nena Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica alterada para FG-2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o